DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS

PRAÇA ACELINO RESENDE, 150
06553879/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.456

02 72 00 Departamento de Estradas e Rodagens

1062	26.782.0014.2078.0000	Transporte Rodoviario		-1.875,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 750 05
	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
	999 000	Não se aplica		

-3.774.706,18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ERONEIDE DOS SANTOS GOMES
PREFEITA MUNICIPAL

CAPITÃO DE CAMPOS, 01 de JULHO de 2026

Id:0F8BF6A23D32BC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA

PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.393

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$513.670,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **513.670,00**

01 01 00 Câmara Municipal de Antônio Almeida

14	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 01 00 Gabinete do Prefeito

24	04.122.0005.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		9.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 00 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

36	04.122.0005.2003.0000	Manutenção dos Serviços da Administração Geral		12.200,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
44	04.122.0005.2003.0000	Manutenção dos Serviços da Administração Geral		40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 02 Fundo Municipal de Educação

169	12.361.0130.2026.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		110.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
217	12.365.0130.2031.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino infantil		40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA

PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.393

02 05 02 Fundo Municipal de Educação

221	12.365.0130.2031.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino infantil		6.970,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 06 00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

249	18.122.0153.2089.0000	Manutenção das Ações da Secretaria do Meio Ambiente		8.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
252	18.122.0153.2089.0000	Manutenção das Ações da Secretaria do Meio Ambiente		3.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

285	20.605.0660.2041.0000	Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Agropecuário		8.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

329	15.451.0140.2043.0000	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos		100,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
341	15.451.0140.2043.0000	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos		110.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 11 01 Fundo Municipal de Saúde

453	10.301.0125.2018.0000	Manutenção da Atenção Básica		48.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA

PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.393

02 11 01 Fundo Municipal de Saúde

455	10.301.0125.2018.0000	Manutenção da Atenção Básica		100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		

02 12 02 Fundo Municipal de Assistência Social

625	08.245.0416.2079.0000	Execução De Emendas Parlamentares Para A Assistência Soci		10.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 Câmara Municipal de Antônio Almeida

3	01.031.0001.1088.0000	Reforma/Ampliação do Prédio da Câmara		-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 00 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

26	04.122.0005.1004.0000	Aquisição de Equipamentos Permanente		-100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 01 Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação

102	12.365.0130.1017.0000	Construção/Ampliação de Creches - FUNDEB 30%		-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
104	12.365.0130.1018.0000	Aquisição de Equipamentos para Creches FUNDEB 30%		-40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

02 05 02 Fundo Municipal de Educação

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.393

02 05 02 Fundo Municipal de Educação

225 12.365.0662.1008.0000 Constr. Ampliação de Unid. Escolares - Ensino Infantil -128.670,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 569 01
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
999 000 Não se aplica

02 06 01 Fundo Municipal de Meio Ambiente

266 18.541.0153.2076.0000 Projetos Especiais de Preserv. e Defesa do Meio Ambiente -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 08 00 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

354 16.482.0140.1025.0000 Construção de Casas Populares - Zona Urbana -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 00
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

-513.670,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALMEIDA, 01 de JULHO de 2026

MARCELO TOLEDO LAURINI
PREFEITO

Id:0CC56BB1821EBC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 10 DE JULHO DE 2026 - LEI N.393

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$474.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 474.900,00

02 02 00 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

44 04.122.0005.2003.0000 Manutenção dos Serviços da Administração Geral 55.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

51 04.122.0005.2003.0000 Manutenção dos Serviços da Administração Geral 30.000,00
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 05 01 Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação

88 12.361.0130.2034.0000 Remun.do Magistério-Ensino Fundamental FUNDEB 70% 70.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

89 12.361.0130.2034.0000 Remun.do Magistério-Ensino Fundamental FUNDEB 70% 30.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 541 01
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

119 12.365.0130.2038.0000 Remun.do Magistério Ensino Infantil FUNDEB 70% - PRÉ-ESC(20.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

02 05 02 Fundo Municipal de Educação

165 12.361.0130.2026.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 24.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 569 01
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 10 DE JULHO DE 2026 - LEI N.393

02 05 02 Fundo Municipal de Educação

169 12.361.0130.2026.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 25.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

217 12.365.0130.2031.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino infantil 35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

02 06 01 Fundo Municipal de Meio Ambiente

257 18.122.0153.2063.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos 27.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

258 18.122.0153.2063.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos 5.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

259 18.122.0153.2063.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos 10.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 08 00 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

335 15.451.0140.2043.0000 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos 10.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 751 00
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
999 000 Não se aplica

341 15.451.0140.2043.0000 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos 7.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 10 01 Fundo Municipal da Cultura

396 13.392.0073.2054.0000 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais 10.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 719 05
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 10 DE JULHO DE 2026 - LEI N.393

02 11 01 Fundo Municipal de Saúde

455 10.301.0125.2018.0000 Manutenção da Atenção Básica 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten
999 000 Não se aplica

02 12 02 Fundo Municipal de Assistência Social

567 08.122.0416.2013.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 12.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 Fundo Municipal de Educação

196 12.361.0662.1011.0000 Construção, Amplicação e Recuperação de Quadras Anexa a Esc -274.900,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 569 01
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
999 000 Não se aplica

225 12.365.0662.1008.0000 Constr. Ampliação de Unid. Escolares - Ensino Infantil -200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 569 01
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
999 000 Não se aplica

-474.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALMEIDA, 10 de JULHO de 2026

MARCELO TOLEDO LAURINI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.393

02 05 02 Fundo Municipal de Educação

225 12.365.0662.1008.0000 Constr. Ampliação de Unid. Escolares - Ensino Infantil -128.670,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 569 01
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
999 000 Não se aplica

02 06 01 Fundo Municipal de Meio Ambiente

266 18.541.0153.2076.0000 Projetos Especiais de Preserv. e Defesa do Meio Ambiente -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 08 00 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

354 16.482.0140.1025.0000 Construção de Casas Populares - Zona Urbana -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 00
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

-513.670,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALMEIDA, 01 de JULHO de 2026

MARCELO TOLEDO LAURINI
PREFEITO

Id:0CC56BB1821EBC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 10 DE JULHO DE 2026 - LEI N.393

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$474.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 474.900,00

02 02 00 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

44 04.122.0005.2003.0000 Manutenção dos Serviços da Administração Geral 55.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

51 04.122.0005.2003.0000 Manutenção dos Serviços da Administração Geral 30.000,00
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 05 01 Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação

88 12.361.0130.2034.0000 Remun.do Magistério-Ensino Fundamental FUNDEB 70% 70.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

89 12.361.0130.2034.0000 Remun.do Magistério-Ensino Fundamental FUNDEB 70% 30.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 541 01
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

119 12.365.0130.2038.0000 Remun.do Magistério Ensino Infantil FUNDEB 70% - PRÉ-ESC(20.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

02 05 02 Fundo Municipal de Educação

165 12.361.0130.2026.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 24.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 569 01
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 10 DE JULHO DE 2026 - LEI N.393

02 05 02 Fundo Municipal de Educação

169 12.361.0130.2026.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 25.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

217 12.365.0130.2031.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino infantil 35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

02 06 01 Fundo Municipal de Meio Ambiente

257 18.122.0153.2063.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos 27.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

258 18.122.0153.2063.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos 5.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

259 18.122.0153.2063.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos 10.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 08 00 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

335 15.451.0140.2043.0000 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos 10.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 751 00
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
999 000 Não se aplica

341 15.451.0140.2043.0000 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos 7.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 10 01 Fundo Municipal da Cultura

396 13.392.0073.2054.0000 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais 10.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 719 05
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 10 DE JULHO DE 2026 - LEI N.393

02 11 01 Fundo Municipal de Saúde

455 10.301.0125.2018.0000 Manutenção da Atenção Básica 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten
999 000 Não se aplica

02 12 02 Fundo Municipal de Assistência Social

567 08.122.0416.2013.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 12.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 Fundo Municipal de Educação

196 12.361.0662.1011.0000 Construção, Amplicação e Recuperação de Quadras Anexa a Esc -274.900,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 569 01
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
999 000 Não se aplica

225 12.365.0662.1008.0000 Constr. Ampliação de Unid. Escolares - Ensino Infantil -200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 569 01
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
999 000 Não se aplica

-474.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALMEIDA, 10 de JULHO de 2026

MARCELO TOLEDO LAURINI
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:13B5C70B55D0BC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 20 DE JULHO DE 2026 - LEI N.393

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$663.518,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 663.518,00

01 01 00 Câmara Municipal de Antônio Almeida

14 01.031.0001.2001.0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal 55.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

16 01.031.0001.2001.0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal 34.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 00 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

44 04.122.0005.2003.0000 Manutenção dos Serviços da Administração Geral 10.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 03 00 Secretaria Municipal de Finanças

56 04.123.0005.2087.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças 12.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 05 01 Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação

91 12.361.0130.2034.0000 Remun.do Magistério-Ensino Fundamental FUNDEB 70% 1.689,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO F.R.: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

127 12.365.0130.2065.0000 Remun.do Magistério Ensino Infantil FUNDEB 70% - CRECHE 90.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 20 DE JULHO DE 2026 - LEI N.393

02 05 02 Fundo Municipal de Educação

209 12.365.0130.2028.0000 Ações do PNAE - Ensino Infantil 1.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 552 01
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
999 000 Não se aplica

217 12.365.0130.2031.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino infantil 29.310,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

221 12.365.0130.2031.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino infantil 10.480,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

02 06 00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

250 18.122.0153.2089.0000 Manutenção das Ações da Secretaria do Meio Ambiente 8.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 07 00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

285 20.605.0660.2041.0000 Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Agropecuário 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 08 00 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

335 15.451.0140.2043.0000 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos 18.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 751 00
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
999 000 Não se aplica

02 10 00 Secretaria Municipal de Cultura

383 13.392.0073.2054.0000 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais 59.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 11 01 Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 20 DE JULHO DE 2026 - LEI N.393

02 11 01 Fundo Municipal de Saúde

453 10.301.0125.2018.0000 Manutenção da Atenção Básica 43.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten
999 000 Não se aplica

455 10.301.0125.2018.0000 Manutenção da Atenção Básica 180.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten
999 000 Não se aplica

482 10.301.0125.2023.0000 Ações do Prog. de Incentivo a Saúde Bucal 8.439,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten
999 000 Não se aplica

02 12 02 Fundo Municipal de Assistência Social

556 08.122.0416.2013.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

567 08.122.0416.2013.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 15.600,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 14 00 Controladoria Interna

666 04.124.0005.2056.0000 Manutençao da Controladoria Interna 700,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 15 00 Secretaria Municipal da Mulher

671 08.244.0416.2090.0000 Manutenção das Ações da Secretaria da Mulher 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 20 DE JULHO DE 2026 - LEI N.393

01 01 00 Câmara Municipal de Antônio Almeida

3 01.031.0001.1088.0000 Reforma/Ampliação do Prédio da Câmara -55.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

6 01.031.0001.2001.0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal -34.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 00 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

46 04.122.0005.2003.0000 Manutenção dos Serviços da Administração Geral -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 751 00
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
999 000 Não se aplica

02 05 02 Fundo Municipal de Educação

144 12.361.0130.1004.0000 Aquisição de Equipamentos Permanente -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 569 01
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
999 000 Não se aplica

02 07 00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

280 18.544.0153.2045.0000 Manutenção de Poços e Chafarizes Públicos -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 08 00 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

296 13.392.0073.1031.0000 Construção/Recuperação de Praças -59.518,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 05
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

307 15.451.0140.1021.0000 Const./Rec.de Calçamentos -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 05
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

344 15.451.0140.2043.0000 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 720 00
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas
999 000 Não se aplica

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 20 DE JULHO DE 2026 - LEI N.393

02 11 01 Fundo Municipal de Saúde

418	10.301.0125.1003.0000	Construção e Ampliação de Posto de Saúde		-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
422	10.301.0125.1004.0000	Aquisição de Equipamentos Permanente		-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 02	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur		
	999 000	Não se aplica		
424	10.301.0125.1082.0000	Construção de Academia da Saúde		-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 02	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 13 00 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

654	27.812.0073.2055.0000	Manutenção de Atividades Esportivas		-25.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-663.518,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALMEIDA, 20 de JULHO de 2026

MARCELO TOLEDO LAURINI
PREFEITO

Id:0B6226392494C00B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CONTRATO Nº 01.3108/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 001/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.0000063/2025

OBJETO CONTRATUAL
Fornecimento de merenda escolar (gêneros perecíveis)

VALOR CONTRATUAL
R$ 85.295,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 31 de agosto de 2026
FINAL: 31 de agosto de 2027

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.554.760/0001-27
Rua Vicente Ferreira de Andrade, s/n, Nova Brasília, Água Branca, Piauí.
Neyla Siqueira dos Santos Alencar, CPF nº 915.053.563-34

DADOS DO CONTRATADO
LUCAS GABRIEL DE ALENCAR LTDA, CNPJ nº 40.936.703/0001-40
RUA BARNABE ELOI, 106, CENTRO, Água Branca, Piauí
lucasgabrieldealencar@gmail.com, (86) 99984-6195,
LUCAS GABRIEL DE ALENCAR, CPF nº 043.277.533-19

FISCAL DO CONTRATO

PREÂMBULO

Aos 31 de agosto de 2026, a Prefeitura Municipal de Água Branca – PI, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.554.760/0001-27, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Fornecimento de merenda escolar (gêneros perecíveis) de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 85.295,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R$ Unit.	R$ Mensal	R$ Total
3	ALHO NACIONAL EXTRA	Quilogramas	500	1	R$ 30,40	R$ 15.200,00	R$ 15.200,00
6	BETERRABA	Quilogramas	1.250	1	R$ 7,76	R$ 9.700,00	R$ 9.700,00
9	CEBOLA BRANCA	Quilogramas	1.500	1	R$ 9,13	R$ 13.695,00	R$ 13.695,00
10	CENOURA, EXTRA AA, IN NATURA	Quilogramas	2.000	1	R$ 12,76	R$ 25.520,00	R$ 25.520,00
16	MELÃO	Quilogramas	3.000	1	R$ 7,06	R$ 21.180,00	R$ 21.180,00
Valor Total							**R$ 85.295,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
2.3.3 – A Proposta do Contratado;
2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 31/08/2026 e encerramento em 31/08/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.
3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - Marcelo Toledo Laurini - ***.*68.728-** - 16/09/2026 12:40:34
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARIA HELENA ADELINO RIBEIRO - ***.***.***-** - 16/09/2026 12:40:25
Diário Oficial dos Municípios e Sala-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais